



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 440/2020
Ref.: Mensagem de nº 27/2020

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2020.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem de nº 27/2020, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Gabinete Municipal de Armação dos Búzios

REVISADO

DATA: 01/06/20

HORA: 09:12

ASSINATURA

À

Sua Excelência Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 27/2020

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

Considerando a recomendação do TCE –RJ sobre a criação de código de fonte específica para classificação dos recursos de royalties de que trata a Lei Federal nº 12.858/2013, onde deverá aplicar nas áreas de educação e saúde, respectivamente, o montante de 75% e 25% dos recursos provenientes dos royalties e participações especiais do Pré – Sal.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Fonte de Recurso 195 – Pré – Sal, na Secretaria Municipal de Educação nos Programas de Trabalho : Manutenção de Unidades Escolares – Educação Infantil e Manutenção de Unidades Escolares – Ensino Fundamental no valor de R\$ 342.016,46 (Trezentos e quarenta e dois mil, dezesseis reais e quarenta e seis centavos) e no Fundo Municipal de Saúde no Programa de Manutenção dos Credenciamentos no valor de R\$ 114.005,49 (Cento e quatorze mil, cinco reais e quarenta e nove centavos) totalizando R\$ 456.021,95 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percutiente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°. , DE DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 456.021,95 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	195 - PRÉ SAL	R\$ 232.016,46
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	195 - PRÉ SAL	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 242.016,46

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	195 - PRÉ SAL	R\$ 90.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	195 - PRÉ SAL	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED. AMBULATORIAL/HOSPITAL	
ATIVIDADE	2.105	MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	195 - PRÉ SAL	R\$ 114.005,49
		Total	R\$ 114.005,49

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são oriundos de Royalties destinados para educação e saúde nos termos da Lei 12.858/2013 no valor de R\$ 456.021,95 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito